



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.491*, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo do Poder Legislativo, Márcio Giovani da Fonseca Armada, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

